



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 14 de junho de 2013

Ano III, Edição nº 666, Pág. 1

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS CONCURSO PÚBLICO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS E O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO, designado pela Portaria n. 015/2013-GPDRH, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público destinado ao provimento de cargos vagos de Analista Técnico de Controle Externo deste Tribunal, regido pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013 publicado em 26/03/2013 e retificado em 10/04/2013, **RESOLVE**:

- I. **INFORMAR** que não foram interpostos recursos relacionados ao indeferimento do pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição.
- II. **CONVOCAR** os candidatos inscritos a prestarem as Provas Objetivas e Discursiva de acordo com as seguintes orientações:

#### 1 – DATA, HORÁRIOS, DURAÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

Data: 23/06/2013 (Domingo)

Cargo/Área: **Analista Técnico de Controle Externo – Ministério Público**  
Período: **MANHÃ** (Horário Local)  
Horário de Apresentação: **7:30 horas**  
Horário de Fechamento dos Portões: **8:00 horas**  
Duração da Prova: **4 horas e 30 minutos**  
Prova Objetiva: **70 questões**  
Prova Discursiva: **02 questões**

Cargo/Área: **Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental**  
Período: **TARDE** (Horário Local)  
Horário de Apresentação: **14:30 horas**  
Horário de Fechamento dos Portões: **15:00 horas**  
Duração da Prova: **4 horas e 30 minutos**  
Prova Objetiva: **70 questões**  
Prova Discursiva: **02 questões**

- 1.1 Por motivo de segurança não será permitida a saída de candidato, do local de realização da prova, antes de completada 1 (uma) hora do seu início.

#### 2 – LOCAIS DE PROVA

- 2.1 A prova será realizada no COLÉGIO E FACULDADE MARTHA FALCÃO – Rua Natal, 300 – Adrianópolis – Manaus/AM.
- 2.2 Os candidatos deverão apresentar-se de acordo com os dados constantes no Cartão Informativo, enviado por e-mail e disponível no site da Fundação Carlos Chagas.
  - 2.2.1 Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, no local e horário definidos neste Edital, no Cartão Informativo e no site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) da Fundação Carlos Chagas.
- 2.3 Serão encaminhados aos candidatos o Cartão Informativo por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção e atualização de seu correio eletrônico.
- 2.4 O envio do Cartão Informativo dirigido ao candidato, ainda que extravariado ou por qualquer motivo não recebido, não desobriga o

candidato do dever de consultar as disposições previstas no Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013, no presente Edital de Convocação, bem como no site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).

- 2.5 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que anteceder a aplicação da prova deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília) ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas: [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).
- 2.6 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova de que trata este Edital, a Fundação Carlos Chagas procederá a inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento ou o comprovante de débito em conta, mediante preenchimento de formulário específico.
  - 2.6.1 A inclusão ficará sujeita ao estipulado nos subitens 26.1 e 26.2 do Capítulo VII, do Edital de Abertura de Inscrições Nº 01/2013.
  - 2.6.2 Não serão aceitos pedidos de inclusão de cadastro cujo requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição tenha sido julgado improcedente e que o candidato não tenha regularizado sua inscrição por meio de pagamento do boleto.
- 2.7 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do dia, local e horários determinados.
- 2.8 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 2.9 Durante a realização das Provas não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 2.10 Erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos entregues ao candidato no dia de realização da prova quanto ao nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser retificados por meio do site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) da Fundação Carlos Chagas, de acordo com as instruções constantes na página do presente Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas.
  - 2.10.1 O link para correção somente será disponibilizado no primeiro dia útil após a aplicação das Provas.
  - 2.10.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 2.10 deste Capítulo deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
  - 2.10.3 O atendimento às alterações solicitadas estará sujeito à análise de viabilidade.
- 2.11 Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de Cargo/Área e/ou à condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da prova, pelo telefone (0XX11) 3723-4388.
  - 2.11.1 A alteração de opção de Cargo/Área somente será processada na hipótese de o dado expresso pelo candidato em seu Formulário de Inscrição ter sido transcrito erroneamente para o Cartão Informativo e disponível no site da Fundação Carlos Chagas.
  - 2.11.2 Não será admitida troca de opção de Cargo/Área.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 14 de junho de 2013

Ano III, Edição nº 666, Paq. 2

2.11.3 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

### 3 – IDENTIFICAÇÃO

- 3.1 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédula de Identidade fornecida por Órgão ou Conselho de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 3.1.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 3.1.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 3.1.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
- 3.1.4 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados no item 3.1 deste Capítulo, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente especificados.
- 3.2 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital da Folha de Respostas personalizada, durante a primeira hora de prova. Se, por qualquer motivo, não for possível a autenticação digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 3.3 É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova (se houver recebido), pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato.

### 4 – MATERIAL

- 4.1 Todos os candidatos deverão levar caneta esferográfica de material transparente de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.

### 5 – OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 5.1 Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares; quem for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar.
- 5.1.1 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que

esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

- 5.2 Recomendase ao candidato, no dia da realização das provas, não levar nenhum dos aparelhos indicados no item 5.1 deste Capítulo. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 5.2.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 5.3 Poderá, também, ser excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os aparelhos eletrônicos indicados no item 5.1 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no item 5.2 deste Capítulo.
- 5.4 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.
- 5.4.1 Não será permitida a entrada de candidato portando arma de fogo.
- 5.5 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 5.6 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas à observação dos fiscais de sala durante a realização da prova.
- 5.7 Na realização das Provas Objetivas serão fornecidos o caderno de questões e a folha de respostas personalizados com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta.
- 5.8 O candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 5.8.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 5.8.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.8.3 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 5.9 O candidato, ao terminar as Provas, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a folha de respostas.
- 5.10 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na folha de respostas e no caderno de prova, em especial seu nome e número do documento de identidade.
- 5.11 Na realização da Prova Discursiva serão fornecidos dois Cadernos de Prova, um para rascunho e outro para redação definitiva.
- 5.11.1 A redação definitiva deverá ser elaborada no respectivo caderno para posterior avaliação, não sendo aceitos acréscimos de folhas estranhas ao Caderno de Prova, devendo ser respeitados os espaços existentes. Será anulada a prova que contenha qualquer elemento que permita a identificação do candidato.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 14 de junho de 2013

Ano III, Edição nº 666, Paq. 3

- 5.11.2 O preenchimento do Caderno de Prova, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Prova por erro do candidato.
- 5.11.3 O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas levando qualquer um destes materiais, nem sem a autorização e acompanhamento do fiscal.
- 5.12 A Prova Discursiva deverá ser redigida, de forma clara e sem rasuras, pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas.
- 5.12.1 No caso de auxílio para transcrição da prova será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.
- 5.12.2 O candidato deverá ditar o texto a ser transcrito, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 5.13 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos no caderno de prova, em especial seu nome e número do documento de identidade.
- 5.14 As anotações realizadas no espaço destinado a rascunho, não serão consideradas na correção da prova.
- 5.15 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso.
- 5.16 O candidato deverá consultar o site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) no primeiro dia útil, após a aplicação da prova, para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões da Prova Objetiva, dos gabaritos e/ou dos resultados.

Manaus-AM, 14 de junho de 2013.

Conselheiro **ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

Conselheiro **LUCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

## A T O Nº 59/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho exarado no Ofício n. 015/2013-GC/RJM, datado de 6.6.2013, subscrito pelo senhor Conselheiro RAIMUNDO JOSÉ MICHILES,

### R E S O L V E:

I – EXONERAR o servidor **MARX DAVID SANT'ANNA DA SILVA**, matrícula n. 973-3A do cargo comissionado de Assistente de

Conselheiro, símbolo CC-1, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a partir de 10.6.2013;

II – NOMEAR a Senhora **ATIAIA BANDEIRA BARRETO**, para exercer o cargo comissionado acima mencionado, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a partir da mesma data.

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de junho de 2013.

Conselheiro, **JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**  
Presidente, em exercício

## P O R T A R I A Nº 204/2013-SGDIRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 3639/2013,

### R E S O L V E:

I - **AUTORIZAR** a concessão de R\$ 3.000,00 (três mil reais) como adiantamento em favor do servidor **JOÃO DE DEUS LINS DA SILVA**, Matrícula nº 000.215-1A, para custear despesas previstas no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho - 01.032.0056.2055 – **FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** - natureza da despesa 3.3.90.36.00 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA** - Fonte 100.

II - **CONCEDER** o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 5 de junho de 2013.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

\*Republicado por incorreção





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 14 de junho de 2013

Ano III, Edição nº 666, Paq. 4

## PORTARIA N. 205/2013-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n. 611/2011-GPDRH/2011, datada de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** a Decisão n. 87/2013- Administrativa da Sessão Plenária datada de 23.5.2013, constante do Processo n. 3531/2013,

### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** em favor da servidora **ROSENILDA FREITAS DA SILVA**, matrícula nº 1250-5A, a averbação de 2.560 (dois mil, quinhentos e sessenta) dias, ou seja, 7 (sete) anos e 5 (cinco) dias, já retirados os 23 (vinte e três) dias de concomitância, referente ao tempo de serviço constantes das Certidões expedidas pelas - Polícia Civil do Estado do Amazonas, Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e Ministério Público do Estado do Amazonas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 6 de junho de 2013.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA Nº 207/2013-SGDIRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 3983/2013,

### **RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a concessão de R\$ 3.000,00 (três mil reais) como adiantamento em favor do servidor **MARCO HUGO HENRIQUES DAS NEVES**, Matrícula nº 001.346-3A, para custear despesas previstas no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho - 01.032.0056.2055 – **FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** - natureza da despesa 3.3.90.36.00 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA** - Fonte 100.

**II - CONCEDER** o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de junho de 2013.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA Nº 208/2013-SGDIRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 3984/2013,

### **RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a concessão de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) como adiantamento em favor do servidor **LUIS ARTHUR DO CARMO RIBEIRO DE SOUZA**, Matrícula nº 000.565-7A, para custear despesas previstas no , a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho - 01.032.0056.2055 – **FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** - natureza da despesa 3.3.90.36.00 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA** - Fonte 100.

**II - CONCEDER** o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de junho de 2013.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA Nº 209/2013-SGDIRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 14 de junho de 2013

Ano III, Edição nº 666, Pág. 5

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 3985/2013,

## **R E S O L V E:**

**I - AUTORIZAR** a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor do servidor **ERIVAM GARCIA REIS**, matrícula n.º 00.943-1A, para custear despesas previstas no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.122.0056.2466 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** - natureza da despesa **3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO** - Fonte 100.

**II - CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de junho de 2013.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## **P O R T A R I A Nº 210/2013-SGDIRH**

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 3999/2013,

## **R E S O L V E:**

**I - AUTORIZAR** a concessão de R\$ 3.000,00 (três mil reais) como adiantamento em favor da servidora **ANETE JEANE MARQUES FERREIRA**, Matrícula nº 001.603-9A, para custear despesas previstas no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho - **01.032.0056.2055 - FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** - natureza da despesa **3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA** - Fonte 100.

**II - CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de junho de 2013.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## **P O R T A R I A Nº 212/2013-SGDIRH**

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 4092/2013,

## **R E S O L V E:**

**I - AUTORIZAR** a concessão de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) como adiantamento em favor do servidor **RICKSON DOS SANTOS COLARES RIBEIRO**, Matrícula nº 001.357-9A, para custear despesas previstas no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho - **01.032.0056.2055 - FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** - natureza da despesa **3.3.90.39.00 - PESSOA JURIDICA** - Fonte 100.

**II - CONCEDER** o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de junho de 2013.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## **P O R T A R I A Nº 213/2013-SGDIRH**

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 4082/2013,

## **R E S O L V E:**





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 14 de junho de 2013

Ano III, Edição nº 666, Paq. 6

I - **AUTORIZAR** a concessão de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) como adiantamento em favor do servidor **FRANCISCO ALBERTO DE OLIVEIRA SOARES**, Matrícula nº 001.348-0A, para custear despesas previstas no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho - 01.032.0056.2055 – **FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** - natureza da despesa 3.3.90.39.00 – **PESSOA JURIDICA** - Fonte 100.

II - **CONCEDER** o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2013.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA Nº 214/2013-SGDIRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 4080/2013,

**RESOLVE:**

I - **AUTORIZAR** a concessão de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) como adiantamento em favor do servidor **FRANCISCO ALBERTO DE OLIVEIRA SOARES**, Matrícula nº 001.348-0A, para custear despesas previstas no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho - 01.032.0056.2055 – **FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** - natureza da despesa 3.3.90.36.00 – **PESSOA FÍSICA** - Fonte 100.

II - **CONCEDER** o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2013.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA Nº 215/2013-SGDIRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 4092/2013,

**RESOLVE:**

I - **AUTORIZAR** a concessão de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) como adiantamento em favor do servidor **RICKSON DOS SANTOS COLARES RIBEIRO**, Matrícula nº 001.357-9A, para custear despesas previstas no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho - 01.032.0056.2055 – **FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** - natureza da despesa 3.3.90.36.00 – **PESSOA FÍSICA** - Fonte 100.

II - **CONCEDER** o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2013.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA Nº 257/2013-GPDRH

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor **AMAURI CORRÊA LUSTOSA**, matrícula n. 000.255-0A, o **adicional de qualificação**, no percentual de 20% (vinte por cento), previsto no § 1º do art. 18 da Lei nº 3.627 de 15 de junho de 2011, a contar de 4.6.2013.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de junho de 2013.

**Conselheiro, JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**  
Presidente, em exercício





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 14 de junho de 2013

Ano III, Edição nº 666, Paq. 7

## PORTARIA Nº 258/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora **CRISTIANE CABETE LINS**, matrícula n. 00.388-3A, o **adicional de qualificação**, no percentual de 20% (vinte por cento), previsto no § 1º do art. 18 da Lei nº 3.627 de 15 de junho de 2011, a contar de 5.6.2013.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 6 de junho de 2013.

Conselheiro, **JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**  
Presidente, em exercício

## PORTARIA N. 259/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o julgamento da Prestação de Contas do Governador do Estado do Amazonas, exercício 2012, pelo egrégio Tribunal Pleno deste Tribunal, na 1ª Sessão Especial de 20 de maio de 2013, cujo Parecer foi publicado no Diário Eletrônico de 21.5.2013, objeto do **Processo TCE nº 2278/2013**;

**RESOLVE:**

**CESSAR** os efeitos da Portaria nº 140/2012-GPDRH, datada de 26.4.2012, que trata da Comissão de Contas Gerais do Governo do Estado, relativas ao exercício de 2012, a partir de 1.6.2013.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 7 de junho de 2013.

Conselheiro, **JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**  
Presidente, em exercício

## PORTARIA Nº. 260/2013-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o despacho do senhor Secretário Geral de Administração, datado de 4.6.2013, exarado no Memorando n. 169/13-SECEX, subscrito pelo senhor Secretário-Geral do Controle Externo **Pedro Augusto Oliveira da Silva**,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **MARIA SELMA MARROCOS ALVES**, matrícula n. 008-6A, para responder pela Diretoria de Controle Externo de Aposentadorias, Reformas e Pensões – **DICARP**, durante o afastamento do titular **GILSON ALBERTO DA SILVA HOLANDA**, matrícula n. 124-4A, no período de 3 a 18.6.2013.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de junho de 2013.

Conselheiro, **JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**  
Presidente, em exercício

## PORTARIA N. 256/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** a solicitação do Auditor **Alípio Reis Firmo Filho**, no Formulário de Solicitação de Treinamento, datado de 4.6.2013,

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o Auditor **ALÍPIO REIS FIRMO FILHO**, matrícula n. 00.1261-0A, para participar do curso de **“Depreciação Patrimonial no Setor Público”**, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, no período de 24 a 28.6.2013;

**II – AUTORIZAR** o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

**III - DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 6 de junho de 2013.

Conselheiro **JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**  
Presidente, em exercício





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 14 de junho de 2013

Ano III, Edição nº 666, Pág. 8

**EXTRATO DA ATA DA 06ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE, EM SESSÃO DO DIA 19 DE MARÇO DE 2013.**

**Relator:** Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

**Processo:** 4624/2010

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE LOURDES MACÊDO, ASSISTENTE EM SAÚDE 6-C, MATRÍCULA 065.608-9-A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 10.03.2010.

**Procurador:** Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** SEMSA

**Processo:** 5360/2010 – (apenso nº 2714/2009)

**Natureza:** ADMISSÃO DE PESSOAL

**Objeto:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL REALIZADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SEC, PUBLICADAS NO DOE DE 7/10, 8/10, 13/10 E 14/10.

**Procurador:** Proc. João Barroso de Souza

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO. COM RECOMENDAÇÃO.

**Órgão:** SEC. DE CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS

**Processo:** 2714/2009 – (apenso nº 5360/2010)

**Natureza:** ADMISSÃO DE PESSOAL

**Objeto:** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2009, REALIZADO PELO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, ATRAVÉS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, VISANDO CADASTRAR PARA FUTURA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL PUBLICADO NO DOE DE 07.05.2009.

**Procurador:** Proc. João Barroso de Souza

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** CETAM-CENTRO EDUC. TEC. DO AMAZONAS

**Processo:** 334/2013

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. SEBASTIANA MOREIRA MORAES, NO CARGO DE PROFESSORA, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE TABATINGA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 136 DE 30.12.1996.

**Procurador:** Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** PREF. MUN. DE TABATINGA

**Processo:** 270/2013

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. ADMA DE LIMA RIBEIRO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MAT. Nº00020, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE URUCARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 09/2012, PUBLICADO NO D.O.E. DE 17.08.2012.

**Procurador:** Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** PREF. MUN. DE URUCARÁ

**Processo:** 411/2013

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DO SR. SEBASTIÃO GÓES DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SEGURANÇA, MAT. Nº 646, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº058, PUBLICADA NO D.O.E. DE 05.12.2012.

**Procurador:** Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** PREF. MUN. DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

**Processo:** 7308/2012

**Natureza:** RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA

**Objeto:** RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA DA SRª DORVETINA CONRADO DE SOUZA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA Nº 006085-2, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 23.08.2012.

**Procurador:** Proc. Evelyn Freire de Carvalho

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** SUSAM

**Processo:** 7651/2012

**Natureza:** PENSÃO

**Objeto:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE DINA MEIRELES JARDIM NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EXSERVIDOR MANOEL DO ESPÍRITO SANTO SOUZA DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. EM 12.11.2012.

**Procurador:** Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** SUSAM

**Processo:** 4783/2011

**Natureza:** PENSÃO

**Objeto:** PENSÃO CONCEDIDA À SRA. ALMERINDA PIRES DE SOUZA, CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, SR. EDISON PEREIRA DE SOUZA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 163/2011, PUBLICADA NO D.O.E. DE 30/05/2011.

**Procurador:** Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** PELA ILEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO AMAZONPREV. DAR CIÊNCIA À INTERESSADA.

**Órgão:** DEFENSORIA PÚBLICA

**Processo:** 4563/2012

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DO SR. FRANCISCO VICENTE DOS SANTOS, VIGIA, N I, F-B, MATRÍCULA 00236-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, DE ACORDO COM O DECRETO GP/PMI Nº 273/2012.

**Procurador:** Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** PELA ILEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO E NOTIFICAÇÃO AO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA. DAR CIÊNCIA AO INTERESSADO.

**Órgão:** PREF. MUN. DE IRANDUBA

**Processo:** 274/2013

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DO SR. ANTONIO GONÇALVES VIEIRA, NO CARGO DE VIGIA, MAT. Nº 230, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE URUCARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 11/2012, PUBLICADO NO D.O.E. DE 17.08.2012.

**Procurador:** Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** PELA ILEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO E NOTIFICAÇÃO AO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ. DAR CIÊNCIA AO INTERESSADO.

**Órgão:** PREF. MUN. DE URUCARÁ





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 14 de junho de 2013

Ano III, Edição nº 666, Pág. 9

**Processo:** 1437/2012

**Natureza:** PENSÃO

**Objeto:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE CACILDA PINTO SEBASTIÃO, IRMÃ DO SR. ALUIÍSIO SEBASTIÃO, EXSERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA.

**Procurador:** Proc. Carlos Alberto Souza de Almeida

**Decisão:** PELA ILEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO E NOTIFICAÇÃO AO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO. DAR CIÊNCIA À INTERESSADA.

**Órgão:** PREF. MUN. DE SÃO PAULO OLIVENÇA

**Processo:** 329/2013

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. LAIR BARREIRA CASTELO BRANCO, NO CARGO DE PROFESSOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURADE TABATINGA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 292 DE 25.11.2008.

**Procurador:** Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** PELA ILEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO E NOTIFICAÇÃO AO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA. DAR CIÊNCIA À INTERESSADA.

**Órgão:** PREF. MUN. DE TABATINGA

**Processo:** 5489/2011 – (apenso nº647/1977)

**Natureza:** PENSÃO

**Objeto:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. EDENICE DE OLIVEIRA ALMEIDA, CÔNJUGE DO SR. CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA, EX-SERVIDOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

**Procurador:** Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**Decisão:** PELA ILEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO E NOTIFICAÇÃO AO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS. DAR CIÊNCIA À INTERESSADA.

**Órgão:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**Processo:** 307/2011

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DO SR. ALMIR BATISTA DA COSTA, VIGIA E-1-05, MATRÍCULA 007.794-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 09.11.2010.

**Procurador:** Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO. COM RECOMENDAÇÃO.

**Órgão:** SEMED

**Processo:** 1176/2012

**Natureza:** PENSÃO

**Objeto:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE IVANILDO CASCAIS DA SILVA, CÔNJUGE DA SRA. BRÁSILIA MENDONÇA DA SILVA, EX-SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 26.09.2011.

**Procurador:** Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO. COM RECOMENDAÇÃO.

**Órgão:** SEDUC

**Processo:** 1649/2012 – (apenso nº 1419/2007)

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. GLADYS MESQUITA IZÍDIO, PROFESSOR, 5ª CLASSE, ED-LIC-V, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA 030.074-8B, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 25.11.2011.

**Procurador:** Proc. Evanildo Santana Bragança

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO. COM RECOMENDAÇÃO.

**Órgão:** SEDUC

**Processo:** 4980/2012 – (apenso nº1981/2007)

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** ALTERAR O ATO DE APOSENTADORIA DO SR. RENATO NASCIMENTO DE SOUZA, NO CARGO DE MOTORISTA, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA Nº 002.526-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 14.06.2012.

**Procurador:** Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** SUSAM

**Relator:** Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

**Processo:** 4952/2010 – (apenso nº 2267/2005,5197/1996)

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DA GLÓRIA RIBEIRO CASTRO, ASSISTENTE SOCIAL, MATRÍCULA 000.264-0- C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 10.06.2010.

**Procurador:** Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** SEMED

**Processo:** 5964/2012– (apenso nº 5251/2010)

**Natureza:** RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA

**Objeto:** RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DAS GRAÇAS RIOS KRAMER, NO CARGO DE PROFESSOR, 7ª CLASSE, ED-MAG-VII, REF. A, MAT. Nº 132.324-5C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 26.07.2012.

**Procurador:** Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** SEDUC

**Processo:** 4011/2008

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ACYCLEIA BACURY DE LUCENA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REF. A, MAT. N. 126.785-0B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 21.05.2008.

**Procurador:** Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** SEDUC

**Processo:** 7294/2012– (apenso nº3014/2011)

**Natureza:** RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA

**Objeto:** RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA DO SR. BOAVENTURA DA SILVA CAMPOS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA Nº 102879-0D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 06.08.2012.

**Procurador:** Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** SUSAM

**Processo:** 4991/2010

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DO SR. THEODOMIRO DE SOUZA LIMA, MOTORISTA DE CARROS LEVES A-III-II, MATRÍCULA 080.236-0-C, DO QUADRO DE PESSOAL DO GABINETE DO VICE-PREFEITO, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 07.04.2010.

**Procurador:** Proc. Ademir Carvalho Pinheiro





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 14 de junho de 2013

Ano III, Edição nº 666, Pág. 10

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.  
**Órgão:** GABINETE DO VICE-PREFEITO

**Processo:** 4714/2011  
**Natureza:** APOSENTADORIA  
**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. LIÉGE BEZERRA IZEL, ASSISTENTE EM SAÚDE 05-C, MATRÍCULA Nº 069.106-2C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 06.06.2011.  
**Procurador:** Proc. Evanildo Santana Bragança  
**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.  
**Órgão:** SEMSA

**Processo:** 1534/2012  
**Natureza:** APOSENTADORIA  
**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. ATÂNIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS, PROFESSORA, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 024.213-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 26.12.2011.  
**Procurador:** Proc. Elizângela Lima Costa Marinho  
**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.  
**Órgão:** SEDUC

**Processo:** 6193/2010  
**Natureza:** APOSENTADORIA  
**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. IZA DA SILVA LIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA 077.478-2D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMULSP, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 16.09.2010.  
**Procurador:** Proc. Ademir Carvalho Pinheiro  
**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO MANAUSPREV.  
**Órgão:** SEMULSP

**Processo:** 873/2011- (apenso nº 4488/2004)  
**Natureza:** PENSÃO  
**Objeto:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. NOÊMIA FERREIRA SENA, CÔNJUGE DO SR. DEUSDETH DA COSTA SENA, EX-SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M. DE 04.10.2010.  
**Procurador:** Proc. Elizângela Lima Costa Marinho  
**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.  
**Órgão:** SEMSA

**Processo:** 590/2008  
**Natureza:** ADMISSÃO DE PESSOAL  
**Objeto:** EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 01/08, PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ.  
**Procurador:** Proc. João Barroso de Souza  
**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.  
**Órgão:** PREF. MUN. DE APUÍ

**Processo:** 1247/2011- (apenso nº 90/2001)  
**Natureza:** APOSENTADORIA  
**Objeto:** APOSENTADORIA DO SR. ANTÔNIO CARLOS CHAUVIN DE MENEZES, MÉDICO 08-I, MATRÍCULA 009.400-5-A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 12.01.2011.  
**Procurador:** Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça  
**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.  
**Órgão:** SEMSA

**Processo:** 4960/2011  
**Natureza:** ADMISSÃO DE PESSOAL  
**Objeto:** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DEFINIDA NO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO Nº 09 DE 11/07/2011, QUE OBJETIVA SELECIONAR PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
**Procurador:** Proc. Elizângela Lima Costa Marinho  
**Decisão:** PELA ILEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO ATUAL PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.  
**Órgão:** PREF. MUN. DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

**Processo:** 4996/2010  
**Natureza:** APOSENTADORIA  
**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. WALQUÍRIA CARDOSO OLIVEIRA, PROFESSORA NÍVEL MÉDIO 2-E, MATRÍCULA 009.825-6B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 28.07.2010.  
**Procurador:** Proc. Ademir Carvalho Pinheiro  
**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.  
**Órgão:** SEMED

**Processo:** 2942/2011  
**Natureza:** APOSENTADORIA  
**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. NILSE OLIVEIRA DA SILVA, PROFESSORA, 6ª CLASSE, ED-ADC-VI, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA 016.728-2B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 16.02.2011.  
**Procurador:** Proc. Ademir Carvalho Pinheiro  
**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.  
**Órgão:** SEDUC

**Processo:** 222/2013  
**Natureza:** PENSÃO  
**Objeto:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. PAULINA CRUZ BARROS, JEAN MARQUES BARROS LOPES, DOUGLAS HENRIQUE BARROS LOPES E RONNIVELTON BARROS LOPES, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA E FILHOS RESPECTIVAMENTE, DO EX-SERVIDOR JARES APARICIO LOPES, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE TABATINGA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 226 DE 17.07.2008.  
**Procurador:** Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça  
**Decisão:** PELA ILEGALIDADE DO ATO. NOTIFICAR À IMPRETAB. DAR CIÊNCIA À INTERESSADA.  
**Órgão:** PREF. MUN. DE TABATINGA

**Processo:** 895/2009  
**Natureza:** APOSENTADORIA  
**Objeto:** APOSENTADORIA DO SR. ALBERTO NORONHA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE TÉCNICO FAZENDÁRIO C-V-6, MATRÍCULA 000.123-6 A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMEF, DE ACORDO COM O PUBLICADO NO D.O.M. DE 06.07.2007.  
**Procurador:** Proc. Ademir Carvalho Pinheiro  
**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.  
**Órgão:** SEMEF

**Processo:** 5687/2010  
**Natureza:** ADMISSÃO DE PESSOAL  
**Objeto:** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REALIZADO PELA PREFEITURA DE MAUÉS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LASER, OBJETO DO EDITAL Nº 001/2009-SEJEL/MAUÉS, DATADO DE 04.05.2009.  
**Procurador:** Proc. Elizângela Lima Costa Marinho





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 14 de junho de 2013

Ano III, Edição nº 666, Pág. 11

**Decisão:** PELA ILEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO ATUAL PREFEITO DE MAUES.

**Órgão:** PREF. MUN. DE MAUÉS

**Processo:** 207/2011

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA SOARES GOMES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA 003.309-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 18.11.2010.

**Procurador:** Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** SUSAM

**Processo:** 3780/2011

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DO SR. RAIMUNDO CAXIAS OLIVEIRA DA SILVA, INSPETOR DE GUARDA B-V-III, MATRÍCULA 000.435-9B, DO QUADRO DE PESSOAL DO GM/PMM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 20.05.2011.

**Procurador:** Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** PELA ILEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO MANAUSPREV. DAR CIÊNCIA AO INTERESSADO.

**Órgão:** GABINETE MILITAR

**Processo:** 4169/2012

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** REVISÃO DA APOSENTADORIA DO SR. ANTÔNIO MELO DA SILVA, AUXILIAR OPERACIONAL/RDA, MATRÍCULA 073.574-4G, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COMO DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 13.03.2012.

**Procurador:** Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** SEMED

**Processo:** 2640/2012

**Natureza:** PENSÃO

**Objeto:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE SUELLY DARCANHY RODRIGUES, CÔNJUGE DO SR. STANISLAU FERREIRA RODRIGUES, EX-SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 30.12.2011.

**Procurador:** Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** SEDUC

**Processo:** 5746/2011

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DO SR. PAULO RABELLO DA SILVA, PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 3-C, MATRÍCULA Nº 060.272-8C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 06/06/2011.

**Procurador:** Proc. Elissandra Monteiro Freire

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** SEMED

**Processo:** 5630/2012

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DO SR. FRANCISCO BERTOLDO NUNES DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REF. C, MAT. N. 030.488-3B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 31.08.2012.

**Procurador:** Proc. Elissandra Monteiro Freire

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** SEDUC

**Processo:** 4613/2012

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DO SR. GETÚLIO DE MACÊDO BAYMA, MOTORISTA DE CARROS PESADOS B-V-I, MATRÍCULA 010.891-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 23.05.2012.

**Procurador:** Proc. Evanildo Santana Bragança

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** SEMINF

**Processo:** 336/2013

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DO SR. JOSÉ CAJUEIRO LEANDRO, NO CARGO DE CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE TABATINGA, DE ACORDO COMO DECRETO Nº 058 DE 27.05.1998.

**Procurador:** Proc. Elissandra Monteiro Freire

**Decisão:** PELA ILEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO À PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA. DAR CIÊNCIA AO INTERESSADO.

**Órgão:** PREF. MUN. DE TABATINGA

**Processo:** 2989/2011 – (apenso nº2885/2011,6169/2012)

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. NÚBIA SUELY OLIVEIRA DA SILVA, PROFESSORA, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 120.478-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 21.02.2011.

**Procurador:** Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** PELO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

**Órgão:** SEDUC

**Processo:** 5281/2011

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DO SR. ROBERVAL NOGUEIRA DA COSTA, LANTERNEIRO C-V-I, MATRÍCULA Nº 003.999-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 05/08/2011.

**Procurador:** Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

**Órgão:** SEMINF

**Processo:** 2885/2011 – (apenso nº 6169/2012,2989/2011)

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. NÚBIA SUELY OLIVEIRA DA SILVA, PROFESSORA, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 120.478-5B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 15.02.2011.

**Procurador:** Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** SEDUC

**Processo:** 6169/2012 – (apenso nº 2989/2011,2989/2011)

**Natureza:** RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA

**Objeto:** RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. NUBIA SUELY OLIVEIRA DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REF. A, MAT. Nº 120.478-5A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 18.07.2012.

**Procurador:** Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 14 de junho de 2013

Ano III, Edição nº 666, Pág. 12

**Órgão:** SEDUC

**Processo:** 316/2013

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA TEREZA PIRES VIEIRA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MAT. Nº 0453, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE URUCARÁ, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 22/2012, PUBLICADO NO D.O.E. DE 17.08.2012.

**Procurador:** Proc. Evanildo Santana Bragança

**Decisão:** PELA ILEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ. DAR CIÊNCIA À INTERESSADA.

**Órgão:** PREF. MUN. DE URUCARÁ

**Relator:** Cons. Alípio Reis Firmo Filho - Convocado

**Processo:** 6812/2012

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO CARMO DA SILVA MATOS, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, EDLPL- IV, REF. C, MAT. Nº 110.672-4B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 24.09.2012.

**Procurador:** Proc. Elissandra Monteiro Freire

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** SEDUC

**Processo:** 2518/2012

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO GONZAGA FARIAS, PROFESSORA, 3ª CLASSE, ED-ESP-III, REFERÊNCIA C, MATRÍCULA 103.756-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 02.01.2012.

**Procurador:** Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO COM RECOMENDAÇÃO. DAR CIÊNCIA À INTERESSADA.

**Órgão:** SEDUC

**Relator:** Cons. Alípio Reis Firmo Filho - Convocado

**Processo:** 6699/2012

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DO SR. ABENAI TORRES FROTA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE D, REF. 4, MAT. Nº 005.885-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 26.09.2012.

**Procurador:** Proc. Elissandra Monteiro Freire

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO. COM RECOMENDAÇÃO.

**Órgão:** SUSAM

**Processo:** 5179/2010

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA VERANIDIA DE SOUZA GALVÃO, NO CARGO DE PROFESSOR C4 ED-LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA D, MAT. Nº 014.639-0E, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 08.07.2010.

**Procurador:** Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** SEDUC

**Processo:** 635/2011

**Natureza:** PENSÃO

**Objeto:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA AMÉLIA ALMEIDA FERREIRA, CÔNJUGE DO SR. HERCULANO FERREIRA, EX-SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMPAB, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M. DE 20.10.2010.

**Procurador:** Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** SEMPAB

**Processo:** 4266/2012

**Natureza:** PENSÃO

**Objeto:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE LOURIVALDA BARBOSA DE OLIVEIRA, COMPANHEIRA DO SR. JOAQUIM CAETANO DE MENEZES, EX-SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M. DE 17.04.2012.

**Procurador:** Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO. DAR CIÊNCIA À INTERESSADA.

**Órgão:** SEMINF

**Processo:** 3650/2011

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. CLEOMAR DO ROSÁRIO DE FREITAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 105.878-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 11.04.2011.

**Procurador:** Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** SUSAM

**Processo:** 1590/2012

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. ANTÔNIA GUIMARÃES GOMES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 102.400-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 11.11.2011.

**Procurador:** Proc. Evelyn Freire de Carvalho

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** SUSAM

**Processo:** 4056/2012 – (apenso nº 70005/1995)

**Natureza:** PENSÃO

**Objeto:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA DO SOCORRO F. SERRÃO, BENEFICIÁRIA DO SR. FRANCISCO VILLAGRAND CAVALCANTI, EX-SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ.

**Procurador:** Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

**Decisão:** PELA ILEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** PREF. MUN. DE EIRUNEPÉ

**Processo:** 5473/2011

**Natureza:** PENSÃO

**Objeto:** PENSÃO CONCEDIDA À SRA. CARMELINDA MARIA DOS SANTOS, CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR DO AMAZONPREV, SR. ANTÔNIO PEDRO FILHO, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 249/2011, PUBLICADA NO D.O.E. 02.08.2011.

**Procurador:** Proc. Evanildo Santana Bragança

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** DER/AM

**Relator:** Aud. Alípio Reis Firmo Filho

**Processo:** 3501/2011

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. LUIZA DA SILVA NUNES, PROFESSORA, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA C, MATRÍCULA





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 14 de junho de 2013

Ano III, Edição nº 666, Pág. 13

025.498-3B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 29.03.2011.

**Procurador:** Proc. Evelyn Freire de Carvalho

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** SEDUC

**Processo:** 2374/2012

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. ÁUREA DA SILVA MELO, PROFESSORA, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 103.800-1B, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 19.01.2012.

**Procurador:** Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** SEDUC

**Processo:** 5379/2011

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA, PROFESSORA, 7ª CLASSE, ED-MAG-VII, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 030.638-0A, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 31/08/2011.

**Procurador:** Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** SEDUC

**Processo:** 6091/2012

**Natureza:** RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA

**Objeto:** RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. IDALINA DOS SANTOS CASTRO, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE A, REF. I, MAT. N. 003.087-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 31.08.2012.

**Procurador:** Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

**Decisão:** PELA ILEGALIDADE DO ATO. COM RECOMENDAÇÃO AO AMAZONPREV.

**Órgão:** SUSAM

**Processo:** 5555/2012

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. ANTÔNIA SALDANHA PEREIRA, NO CARGO DE PROFESSORA, 3ª CLASSE, ED-ESPIII, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 027. 942-0B, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 02.08.2012.

**Procurador:** Proc. Evanildo Santana Bragança

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** SEDUC

**Processo:** 960/2012

**Natureza:** PENSÃO

**Objeto:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO NASCIMENTO DOS SANTOS, CÔNJUGE DO SR. FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, EX-SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 30.05.2011.

**Procurador:** Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO. DAR CIÊNCIA À INTERESSADA.

**Órgão:** SUSAM

**Processo:** 5028/2010

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. LADY FÉLIX DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA 068.313- 2D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMULSP, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE

**Procurador:** Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO. DAR CIÊNCIA À INTERESSADA.

**Órgão:** SEMULSP

**Processo:** 4785/2011

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. RAQUEL BARBOSA ROSAS, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 012.973-9B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 02.06.2011.

**Procurador:** Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** SEDUC

**Processo:** 2796/2010

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DAS GRAÇAS FRAZÃO DE CASTRO, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL MÉDIO 3-B, MATRÍCULA Nº 009014-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 09.11.2009.

**Procurador:** Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** SEMED

**Processo:** 370/2013

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA TEREZINHA DE JESUS GOMES DE ALMEIDA, NO CARGO DE PROFESSOR 2- E, MAT. Nº 293, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 046, PUBLICADA NO D.O.M. DE 13.11.2012.

**Procurador:** Proc. Elissandra Monteiro Freire

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** PREF. MUN. DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

**Processo:** 6090/2012 – (apenso nº1451/2011)

**Natureza:** RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA

**Objeto:** RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA DO SR. ANTÔNIO JOSÉ GAMA ZACARIAS, NO CARGO DE COZINHEIRO, CLASSE A, REF. I, MAT. N. 003.145-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 01.08.2012.

**Procurador:** Proc. Evanildo Santana Bragança

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** SUSAM

**Processo:** 6098/2009

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DO SR. VALTER FERNANDES DO VALE, NO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS B-V-I, MATRÍCULA Nº 011.157-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMOSBH, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 08.06.2009.

**Procurador:** Proc. Evanildo Santana Bragança

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO. DAR CIÊNCIA AO INTERESSADO.

**Órgão:** SEMOSBH

**Processo:** 5832/2012

**Natureza:** PENSÃO





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 14 de junho de 2013

Ano III, Edição nº 666, Pág. 14

**Objeto:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. MANUEL SILVERIO DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DA EXSERVIDORA MARIA DE LOURDES LIRA DA SILVA, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 377/2012, PUBLICADA NO D.O.E. DE 07.08.2012.

**Procurador:** Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** SEDUC

**Processo:** 7497/2012

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. PALMIRA RAMOS DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, MAT. FEC07/41384, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 10,09.01.2012, PUBLICADO NO DIÁRIO MUNICIPAL DE 31.01.2012.

**Procurador:** Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** PREF. MUN. DE ITACOATIARA

**Processo:** 7318/2012

**Natureza:** RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA

**Objeto:** RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA DA SRª LINDALVA LIMA DE SOUZA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 3º CLASSE, MATRÍCULA Nº 003701-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 19/09/2012.

**Procurador:** Proc. Evelyn Freire de Carvalho

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO.

**Órgão:** SUSAM

**Processo:** 3041/2010

**Natureza:** APOSENTADORIA

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA SIMONE RAMOS DE SOUZA, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL SUPERIOR 5-C, MATRÍCULA Nº 006.646-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 05.02.2010.

**Procurador:** Proc. Evanildo Santana Bragança

**Decisão:** PELA LEGALIDADE DO ATO. COM RECOMENDAÇÃO AO MANAUSPREV.

**Órgão:** SEMED

Manaus, 04 de junho de 2013

**JUSSARA KARLA SAHDO MENDES**

Chefe da Segunda Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **JOSÉ JORGE DE SOUZA FERREIRA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 366/2013–TCE-SEGUNDA CÂMARA,

exarada nos autos do Processo TCE nº 429/2008, referente à sua Transferência para Reserva Remunerada.

**DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de junho de 2013.

**JUSSARA K. SAHDO MENDES**

Chefe do Departamento da 2ª Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **JOSÉ BERNARDINO DA TRINDADE**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 308/2013–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 3065/2010 (Apenso n.2775/2010), referente à Retificação na sua Aposentadoria.

**DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de junho de 2013.

**JUSSARA K. SAHDO MENDES**

Chefe do Departamento da 2ª Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS NUNES DIONÍSIO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 1433/2012–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 4160/2012, referente à sua Aposentadoria.

**DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de junho de 2013.

**JUSSARA K. SAHDO MENDES**

Chefe do Departamento da 2ª Câmara





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 14 de junho de 2013

Ano III, Edição nº 666, Pág. 15

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARIA JESUÍNA BRANDÃO SABARENSE**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 452/2013–TCE–SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 4929/2010, referente à sua Aposentadoria.

**DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de junho de 2013.

**JUSSARA K. SAHDO MENDES**  
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2013 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Relator Auditor Mário José de Moraes Costa Filho, fica **NOTIFICADO o Sr. Ricardo Galdino Laborda** – Representante Legal da Empresa RICARDO GALDINO LABORDA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 007/2013 – CI/DICOP/URUCURITUBA**, reunidos no Processo Eletrônico TCE nº 10.144/2013, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Uruçurituba, exercício de 2012 ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida Notificação, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de junho de 2013.

**FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR**  
Diretor DICOP

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, e art. 97, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, combinado com o art. 5.º LV da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. RENATO LOSCHIAVO SEYSSEL**, ex-Diretor Presidente da Manauscult para no prazo de 30 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de

Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar justificativas ou documentos de modo a sanear as impropriedades apontadas no Processo TCE n. 480/2011, referente a Prestação de Contas do Convênio n. 09/2010, em razão do despacho exarado pela Excelentíssima Conselheira Relatora.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MANAUS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de junho de 2013.

**LUIZ FELIPE DOS SANTOS BRINGEL**  
Diretor em Substituição da DICA-MA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, e art. 97, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, combinado com o art. 5.º LV da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. JOSÉ GERALDO XAVIER DOS ANJOS**, ex-Presidente do Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas - IGHA para no prazo de 30 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar justificativas ou documentos de modo a sanear as impropriedades apontadas no Processo TCE n. 480/2011, referente a Prestação de Contas do Convênio n. 09/2010, em razão do despacho exarado pela Excelentíssima Conselheira Relatora.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MANAUS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de junho de 2013.

**LUIZ FELIPE DOS SANTOS BRINGEL**  
Diretor em Substituição da DICA-MA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2013 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Relator Auditor Mário José de Moraes Costa Filho, fica **NOTIFICADO o Sr. Wilson Pinheiro de Souza** – Sócio da Empresa W. P. CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E TERRAPLENAGEM LTDA., para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 005/2013 – CI/DICOP/SEMINF**, reunidos no Processo TCE nº 1875/2012, que trata da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, exercício de 2011, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante de **R\$ 1.030.213,16 (um milhão trinta mil duzentos e treze reais e dezesseis centavos)**, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 14 de junho de 2013

Ano III, Edição nº 666, Pág. 16

e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de junho de 2013.

**FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR**  
Diretor DICOP

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2013 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Relator Auditor Mário José de Moraes Costa Filho, fica **NOTIFICADA a Sra. Amanda Ruiz de Souza Alecrim** – Sócio da Empresa M C W CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E TERRAPLENAGEM LTDA, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 006/2013 – CI/DICOP/SEMINF**, reunidos no Processo TCE nº 1875/2012, que trata da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, exercício de 2011, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante de **R\$ 3.276.897,39 (três milhões duzentos e setenta e seis mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos)**, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de junho de 2013.

**FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR**  
Diretor DICOP

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2013 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Relator Auditor Mário José de Moraes Costa Filho, fica **NOTIFICADA a Sra. Alessandra Miranda de Melo** – Sócio da Empresa RENZO – CONSTRUÇÕES, REFRIGERAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 007/2013 – CI/DICOP/SEMINF**, reunidos no Processo TCE

nº 1875/2012, que trata da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, exercício de 2011, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante de **R\$ 349.857,66 (trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de junho de 2013.

**FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR**  
Diretor DICOP

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2013 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Relator Auditor Mário José de Moraes Costa Filho, fica **NOTIFICADO o Sr. Marco Aurélio de Mello Ferreira** – Sócio da Empresa MARCO AURÉLIO DE MELLO FERREIRA, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 008/2013 – CI/DICOP/SEMINF**, reunidos no Processo TCE nº 1875/2012, que trata da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, exercício de 2011, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante de **R\$ 354.438,68 (trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de junho de 2013.

**FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR**  
Diretor DICOP

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2013 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Relator Auditor Mário José de Moraes Costa Filho, fica **NOTIFICADO o Sr. Eduardo Maranhão Vieira Rodrigues** – Sócio da Empresa INFRA





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 14 de junho de 2013

Ano III, Edição nº 666, Pág. 17

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 010/2013 – CI/DICOP/SEMINF**, reunidos no Processo TCE nº 1875/2012, que trata da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, exercício de 2011, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante de **R\$ 2.575.608,39 (dois milhões quinhentos e setenta e cinco mil seiscentos e oito reais e trinta e nove centavos)**, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2013.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR  
Diretor DICOP

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2013 – DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Relator Auditor Mário José de Moraes Costa Filho, fica **NOTIFICADA a Sra. Enilda Maria Brandão Eduardo Lins**, Autora dos Projetos Básicos e Fiscal de Obras, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na Notificação N.º 007/2013 – CI/DICOP/PMI, reunidos no Processo Eletrônico TCE nº 10173/2013, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Iranduba, exercício de 2012, ou recolher à Fazenda Municipal, o montante de R\$ 268.040,32 (Duzentos e sessenta e oito mil quarenta reais e trinta e dois centavos), decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2013.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR  
Diretor DICOP

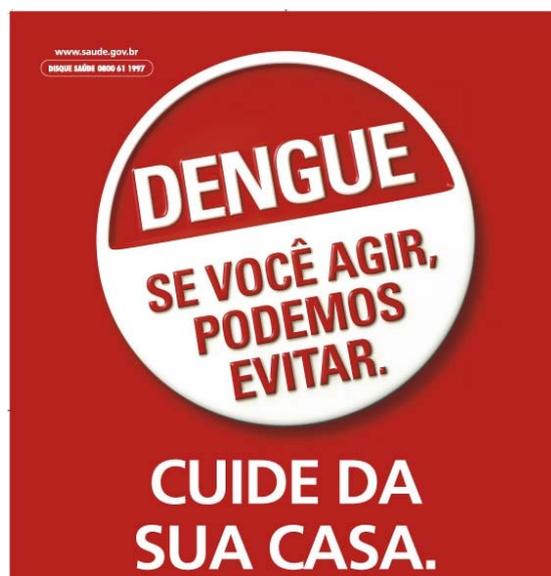
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2013 – DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Relator Auditor Mário José de Moraes Costa Filho, fica **NOTIFICADO o Sr. Francisco Ramos dos Santos Filho**, procurador das empresas Sevenco-

Serviços Empresariais e Construções Ltda e Quatro Engenharia Ltda, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados nas Notificações N.º 035/2013 e N.º 037/2013 – DICOP/SECEX, reunidos no Processo Eletrônico TCE nº 1642/2010, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Maués, exercício de 2009, ou recolher à Fazenda Municipal, o montante de R\$ 500.212,30 (quinhentos mil duzentos e doze reais e trinta centavos), decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2013.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR  
Diretor DICOP



O BRASIL CONTA COM VOCÊ. **DENGUE MATA**



## TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do  
TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100